

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.914-C DE 2004

Institui o Dia do Prefeito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Prefeito, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado COLBERT MARTINS
Relator